



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0587/2005

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A
INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que o Senhor Vereador Clésio Bardini de Biasi propôs, a Câmara Municipal de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a instalação de iluminação pública na Rodovia SC 441 – Ismael Thomaz Prêve, no trecho compreendido entre o Distrito de São Gabriel e a sede do Município.

Artigo 2° - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de projeto para a melhor execução da obra.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5° - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 26 de agosto de 2005.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças